



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI nº 017/86

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz\$ 1.932.568,00 ( um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito cruzados ), destinado a atender insuficiências das dotações abaixo:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.-031- Pessoal Civil.....Cz\$	210.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.-061- Pessoal Civil. ....Cz\$	178.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
3.1.1.1.-090- Pessoal Civil.....Cz\$	395.000,00
4.1.1.0.094 - Obras e Instalações.....Cz\$	700.000,00
0503 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.1.1.-098- Pessoal Civil.....Cz\$	310.000,00
4.1.1.0.-102- Obras e Instalações.....Cz\$	100.000,00
0600 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROMOÇÕES CULTURAIS	
3.1.1.1.-115- Pessoal Civil.....Cz\$	13.068,00
0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0802 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.1.1.-153 - Pessoal Civil.....Cz\$	<u>26.500,00</u>
S O M A ...Cz\$	<u>1.932.568,00</u>

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo disposto no Artigo Primeiro desta lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para

.....segue.....



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da Lei nº 017/86

-Folha 02-

.....  
o presente exercício, conforme preceitua o Inciso II -  
Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipo-  
rã, Estado do Paraná, aos sete dias de outubro de um  
mil, novecentos e oitenta e seis.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<i>A Tribuna do Povo</i>
Órgão Oficial do Município
Data, <i>09</i> / <i>10</i> / <i>86</i>
<i>Cesar Honoré</i>
O FUNCIONÁRIO

Projeto de Lei 021/86  
Autografo de Lei nº 017/86  
Autoria: Executivo Municipal